# NOTIFICAÇÃO

**NOTIFICANTE: UNIÃO DOS VEREADORES DE SANTA CATARINA – UVESC,** associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.875.731/0001-42, com sede na Rua General Liberato Bitencourt, 1892, Sala 1301, bairro Canto, Florianopolis-SC, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social por seu Presidente, Vereador ANDERSON GUZZATTO, CPF 083.362.839-94.

**NOTIFICADA: CEON TECNOLOGIA & INTELIGÊNCIAS LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.267.977/0001-81, estabelecida na Rua Belmira Isabel Martins, n.º 42, Sala 802, bairro Estreito, Florianópolis-SC.

Em atenção ao disposto no "Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção e Suporte Tecnológico", firmado entre as partes em 03 de abril de 2017, em especial na Cláusula Nona do referido instrumento, assim redigida:

> *Cláusula Nona – DA RESCISÃO*
> *O presente instrumento poderá ser rescindido pela CONTRATANTE através de notificação expressa não cabendo recusa ou indenização à CONTRATADA, nos seguintes casos:*
> *(...)*
> *b) Mediante aviso por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, procedendo-se o ajuste de contas entre as partes quanto aos serviços já executados e valores pagos;*

A NOTIFICANTE vem, através do presente, comunicar a **resilição do contrato** firmado em 03 de abril de 2017, nos termos da Cláusula Nona, já apontada, e do art. 473 do Código Civil.

No curso dos 30 (trinta) dias cuja vigência da contratação se estende, por força do disposto na Cláusula Nona, a NOTIFICANTE solicita as seguintes providências da NOTIFICADA:

(a) A instalação dos sistemas cuja manutenção e suporte estão a cargo da NOTIFICADA nos novos servidores contratados pela NOTIFICANTE, garantindo condições de pleno funcionamento dos sistemas nas mesmas condições que hoje se encontram;

(b) Fornecimento do Manual de Operações e Instruções de uso dos sistemas cuja manutenção e suporte estão a cargo da NOTIFICADA;

(c) Franqueamento de todas as informações, senhas, acessos e registros necessários à migração do serviço de manutenção e suporte aos novos

fornecedores da NOTIFICANTE;

(d) Envio das informações sobre valores eventualmente pendentes de pagamento para fins de ajuste e quitação das obrigações pecuniárias da NOTIFICANTE/CONTRATANTE;

Florianópolis-SC, 09 de setembro de 2021.

**ANDERSON GUZZATTO**
Presidente da UVESC